



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
CNPJ: 78.200.482/0001-10 Fone: (44) 3288-5400
Rua Tai, 777 Centro CEP 87111-130

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ofício nº.1118 /2024-SAS

Sarandi, 05 de Dezembro de 2024

Ilmo. Senhor
David de Souza Cruz
Chefe de Gabinete - Interino

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem mui respeitosamente através deste, **responder o Ofício N.º2229/2024 referente a indicação (N.º381/2024, Câmara de Vereadores de Sarandi)**.

A indicação que a Câmara de Vereadores realizou, *sobre a necessidade de viabilizar a implantação do Programa “ de Volta ao Trabalho”, no Município , que se destina a estimular a reinserção dos idosos no mercado de trabalho.*

A Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Idosos - SCFV 60+, tem por objetivo: a melhoria da condição de sociabilidade de idosos e a redução e prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização, ações estas elencadas na Tipificação Nacional de Serviços Sociassistenciais - resolução nº 109, de 11 de Novembro de 2009.

Importante destacar, que ações de cunho motivacional, que buscam estimular os idosos em suas potencialidades, já ocorrem, porém no Plano de Ação 2025 do SCFV 60+, será incluída oficinas/ roda de conversa com intuito de fortalecer habilidades e orientar sobre possíveis atividades de cunho laboral para a demanda de idosos.

Contudo, ao que se refere a empregabilidade de idosos, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Sarandi, tem por atribuição a oferta de cursos para a população, com vistas no mercado de trabalho, enquanto a Secretaria de Assistência Social, dispõe de profissionais que auxiliarão no repertório motivacional.

Sem mais para o momento e certos em contarmos com a vossa compreensão, desde já agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de elevada estima consideração.

Atenciosamente,

Cinthy Gimenes Lopes
Secretária Municipal de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Cinthy Gimenes Lopes, Secretária**, em 05/12/2024, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0009830** e o código CRC **657EF1C8**.

Processo 01.04.001742/2024-70